

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1550, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de novembro de 2010.

INSTITUI A SEMANA DA MULHER
GRÁVIDA' A SER COMEMORADA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiro, a "Semana da Mulher Grávida", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º - A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de novembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador autor: Robson Pinto da Silva